



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE TAUÁ/CE

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL – CÓDIGO DA SERVENTIA: 029011

TITULAR: MARIA IRANI ABREU LÚCIO DE MACÊDO, condição de interina (Sob judicic)

RELATÓRIO

I – INTRODUÇÃO

1- A Inspeção, estabelecida pela Portaria nº 28/2013-CGJ/CE, editada pelo Exmo. Senhor Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Francisco Sales Neto, foi realizada na Comarca de Tauá, cabendo a esta Auditoria, dentre outras atribuições, o exame da regularidade dos recolhimentos efetuados pela Serventia Extrajudicial para o FERMOJU – Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, por força do art. 20 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça.

2- O trabalho de Auditoria foi efetuado *in loco* nos dias 24 e 25 de abril, do corrente ano, sendo iniciado às 16:00h do dia 24 e encerrado às 09:00h, do dia 25. O período auditado, por amostragem, foi de 01/07/2012 a 31/12/2012, e teve como foco de análise os atos praticados pela Serventia. Observa-se que a última Inspeção na serventia data de 19/11/2007.

3- A metodologia utilizada foi a análise de livros, documentos, selos, verificação dos valores recolhidos ao FERMOJU, adimplência principal e acessória da Serventia e conformidade dos procedimentos adotados em observância as normas pertinentes.

4- Inicialmente, foram entregues algumas normas como o Provimento 06/2010-CGJ – Consolidação Normativa Notarial e Registral do Estado do Ceará, a Portaria nº 03/2006-CGJ, que regulamenta o procedimento quando da designação de substitutos de Notários; o Provimento 01/2008, que proíbe o tabelião de notas ofertar descontos ou comissões e de praticar atos notariais fora da circunscrição geográfica ou, ainda, de instalar sucursal; e os últimos provimentos editados: o Provimento nº 02/2013, que dispõe acerca da lavratura de escritura pública de declaração de convivência de união estável homoafetiva e sua conversão em casamento; o Provimento nº 05/2013, que dispõe sobre o tempo máximo de atendimento ao usuário dos Cartórios Extrajudiciais do Estado do Ceará e o Provimento nº 06/2013, que dispõe acerca do assento de nascimento de indígena no Registro Civil de Pessoas Naturais.

5- Em seguida, observou-se a estrutura física, instalações e condições de atendimento do Cartório o qual funciona em imóvel próprio, localizado no Centro da cidade, em local de fácil acesso à comunidade. O espaço é dotado de forro e boas condições de segurança, com ventilação artificial por ar-condicionado, com excelentes instalações, fotos anexas. É informatizado, possuindo computadores, impressoras, scanners, copiadoras, aparelhos de fax e duas redes de acesso à internet.

6- A serventia possui fachada com identificação através de placa. O horário de atendimento é de 7:30h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, com indicação na parede do aludido horário de funcionamento. Constatam afixados, em flanelógrafo, Editais diversos e a Tabela de Emolumentos atualizada.

II – DADOS DA SERVENTIA

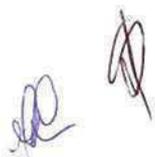
7- Por ocasião desta Inspeção os dados cadastrais da serventia foram atualizados, conforme declaração e comprovação do titular (**doc.01**), sendo estes os atuais responsáveis:

TITULAR: A Sra. Maria Irani Abreu Lúcio de Macêdo, está na condição de interina, por decisão do CNJ, estando ainda sob judicío a questão. Declarou RG sob o nº 9500200089615- SSP-CE e CPF nº 046.639.853-00, não foi apresentada ato de sua nomeação; consta ato do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, datado de 27/01/1999 (**doc. 02**), publicado no Diário da Justiça nº 012, de 01/02/1999, decorrente de decisão que a declara estável no serviço público estadual (**doc. 03 a 05**), como escrevente do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Tauá, reconhecendo seu direito à efetivação na titularidade do mencionado Cartório, tão logo este se apresentasse vago (processo administrativo nº 1426/99-TJCE); Apresentou, ainda, Termo de Compromisso (**doc.06**), publicado em 17/03/2004, no Diário da Justiça nº 054, de 23/03/2004.

SUBSTITUTA: Anna Caroline Abreu Lúcia Macêdo, RG 9500200829 SSP-CE, Escrevente Substituta, conforme Portaria nº 01/2003 de designação, datada de 02/05/2003, todavia não da lavra do MM Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Tauá, mas assinada pela oficiala tabelião (**doc.07**), publicada em 18/07/2003, divergindo das determinações do art. 83, parágrafo único, alíneas "f" e "j" da Lei nº12.342/94 e parágrafo 2º do art. 20 da Lei. Nº 8.935/94, c/c Portaria 03/2006 desta Corregedoria.

8- Não foi apresentado ato de criação do Cartório, todavia comprovou-se cópia de um dos primeiros atos praticados pelo Ofício (**doc.08**), datado de 09/02/1889.

9- O Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Tauá tem as seguintes atribuições: Registro de Distribuição de Títulos; Serviços Notariais e Tabelionato de Notas; Lavratura de Protestos de Títulos; Registro de Títulos e Documentos; Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registro Civil de Pessoas Naturais e vem praticando todos os atos inerentes a estas atribuições.



10- A serventia executa seus trabalhos com auxílio de 08 (oito) funcionárias, sob orientação da Titular, verificou-se, na lista de funcionários apresenta **(doc.09)**, em confronto com a folha de pagamento da serventia do período de março/2013 **(doc.10)**, ausência de duas funcionárias, o que foi justificando se tratarem de contratações efetivadas no mês em curso, o que ficou comprovado pelo registro das mesmas no Livro de Empregados, consultado. Na oportunidade, verificou-se que as contribuições sociais das funcionárias estão sendo recolhidas, conforme cópia da GPS – Guia da Previdência Social quitada **(doc.11)**, referente a competência de março/2013 e da GRF – Guia de Recolhimento do FGTS **(doc.12)**, do mesmo período. Comprovou-se a regularidade, ainda, pela emissão das certidões negativas de débitos com a previdência social (CND) e com o FGTS (CRF) apresentadas **(doc.13 e 13-A)**.

III – VERIFICAÇÃO QUANTO A CONFORMIDADE

11- A Auditoria aplicou teste, *check list* **(doc. 14)**, para saber se o Cartório vem cumprindo a legislação notarial em vigor, as normas editadas pelo Tribunal de Justiça e pela Corregedoria Geral da Justiça; bem como, se possui todos os livros obrigatórios e se estão sendo escriturados corretamente, com objetivo de orientar a Oficiala.

12- A Titular interina apresentou comprovante de endereço de sua residencia na sede do Cartório **(doc. 15)**, na Rua Cel. Lourenço Feitosa, nº 119, no Centro de Tauá.

13- Verificou-se que a serventia possui todos os livros obrigatórios.

14- Não consta afixado em local visível ao público o quadro funcional com os cargos dos empregados, destacando-se os nomes da titular e da substituta, como preceitua o art. 33 do Provimento nº06/2010.

Provimento nº 06/2010-CGJ-CE: Art. 33 - Deverá ser afixado em local visível ao público o quadro funcional do serviço extrajudicial, com os cargos dos empregados, destacando-se o nome do Titular/Delegatário, bem como o do substituto, em suas ausências e impedimentos.

15- Os óbitos registrados no mês estão sendo devidamente comunicados ao INSS, à Justiça Eleitoral e à Polícia Federal, em se tratando de estrangeiros conforme, recibo de entrega demonstrado em inspeção **(doc.16 a 18)**. Entretanto não estão sendo informados à Secretaria de Saúde do Município. Constatou-se a regularidade do envio trimestral do boletim ao IBGE **(doc.19)**, atendendo ao art. 64, do Provimento nº 06/2010-CGJ. As DNVs (Declaração de Nascidos Vivos) e DOs (Declaração de Óbitos) estão devidamente sendo arquivadas no Cartório, nos termos da Portaria nº 20, datada de 03/10/2003 do Ministério da Saúde.

16- Os atos gratuitos estão sendo informados ao FERMOJU, conforme determina o art. 72, § 10 do Provimento nº 06/2010-CGJ, conforme consulta efetivada no sistema Sisguia Extrajudicial.

17- A Titular interina do Cartório foi indagada sobre a prática de emissão de recibos dos atos

praticados, tendo informado que os emite, todavia não mantem cópias arquivadas. Esta Auditoria enfatizou que essa prática está de acordo com o art. 10, VIII do Provimento nº06/2010 da CGJ-CE, contudo orientou manter cópias arquivadas dos recibos emitidos para comprovação em inspeções posteriores.

18- Constatou-se que o Notário vem prestando as informações sobre seus atos praticados e a respectiva arrecadação bruta no Sistema Justiça Aberta (**docs. 20 e 21**), atendendo ao que determina o Provimento 24/2012 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Bem como, vem informando os balanços mensais ao FERMOJU, por se tratar de serventia declarada vaga, nos termos da decisão do CNJ, publicada no Diário da Justiça/CNJ, em 12/07/2010 e em Ofício Circular nº 034/2010, de 26/07/2010, da Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará.

19- Identificado que o município de Tauá já estabeleceu a cobrança do impostos sobre serviço (ISS) para os serviço cartoriais; solicitou-se à serventia comprovação do recolhimento do mencionado tributo, no último mês (março/2013), o que foi atendido (**doc.22**). E comprovou, também, regularidade com a Receita Federal do Brasil, conforme certidão negativa de débitos apresentada (**doc. 23**).

IV – VERIFICAÇÃO DO USO DOS SELOS

20- Quanto aos selos, a serventia não apresenta pendências de recolhimento para com o FERMOJU, referente ao período auditado, conforme relatório de Consulta de Confronto de Guias Selos x Pagamentos (**doc.24**). Vem aplicando e utilizando os selos corretamente, seguindo-se a sequência dos números e séries, de acordo com a remessa recebida.

21- Contudo, evidenciou-se que o estoque de selos, divergia do relatório constante do sistema Sisguia Extrajudicial (**doc. 25 e 26**), conforme planilha que se segue, o que foi sanado já durante a inspeção, lançando no sistema os selos que não mais estavam no estoque; assim alinhou o estoque de selos até o final da inspeção.

SELOS	SALDO DO SISGUIA	ESTOQUE EFETIVO	DIFERENÇA ESTOQUE	R\$ UNITÁRIO DO SELO	VALOR TOTAL REF. A DIFERENÇA IDENTIFICADA NOS SELOS(R\$)
SELO Nº 01	746	598	148	0,54	R\$ 79,92
SELO Nº 02	1947	1899	48	0,75	R\$ 36,00
SELO Nº 03	4861	4178	683	0,62	R\$ 423,46
SELO Nº 04	120	80	40	5,02	R\$ 200,80
SELO Nº 05	223	214	9	1,30	R\$ 11,70
SELO Nº 06	136	120	16	3,48	R\$ 55,68
SELO Nº 07	23	23	0	17,42	R\$ 0,00
SELO Nº 08	356	343	13	0,00	R\$ 0,00
SELO Nº 09	249	226	23	0,00	R\$ 0,00
SELO Nº 10	152	141	11	5,23	R\$ 57,53
SELO Nº 11	755	696	59	3,48	R\$ 205,32
SELO Nº 14	283	262	21	0,75	R\$ 15,75
SELO Nº15	22	22	0	17,42	R\$ 0,00
TOTAL			1071	56,01	R\$ 1.086,16

22- Registre-se que desta análise ocorreu acréscimo de R\$1.086,16 (um mil e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), referente somente a adequação do estoque de selos, sem identificação dos valores dos respectivos atos vinculados.

23- Destaque-se que os selos são guardados em gavetas com chaves e manipulados somente por uma das funcionárias e pela Oficiala.

V – EXAMES DOS LIVROS

24- Foram examinados os seguintes LIVROS: Nº 79 e 80 de Procurações; Nº 58 e 59 de Escrituras; Nº A-06 e A-07 de Registro de Pessoas Jurídicas; Nº A-07 e A-08 de Protocolo de Registro de Títulos de Documentos; Nº B-38 a B-45 de Registro de Títulos de Documentos; Nº 20 e 21 de Distribuição de Protesto de Títulos; Nº 17 de Apontamentos de Protestos de Títulos; Nº PT-34 e PT-35 de Instrumento de Protesto; Nº A-81 de Nascimentos; Nº C-14 de Óbitos; Nº C-01-Auxiliar Natimorto; Nº B-28 de Casamentos; Nº D-18 de Edital de Proclamas, Nº E-07 de Inscrição e Transcrição de Sentença e o livro de Testamento que não constou ato registrado no período.

25- Consigna-se que a serventia vem destacando os valores dos emolumentos, FERMOJU e selos, referentes aos atos anotados nos referidos livros.

26- Nos livros de Registro de Nascimento e Óbito, verificados, constam os números das DNVs (Declaração de Nascidas Vivos) e DOs (Declaração de Óbitos) e o número dos selos de autenticidade. Todavia, constatou-se ausência, nestes livros e no de Casamento, do destaque do número da matrícula do CNJ, em alguns registros, nos termos dos Provimentos Nº 02 e 03 de 2009 do CNJ.

27- Os livros antigos estão em bom estado e não prejudica a emissão de segundas vias. Os mais novos apresentam boa conservação e estão acondicionados em local adequado.

VI – VERIFICAÇÃO QUANTO AOS VALORES DO FERMOJU

28- Inicialmente constatou-se, conforme relatório de Consulta de Confronto de Guias x Pagamentos, extraído do sistema Sisguia Extrajudicial Online (**doc.27**), que a serventia vem fazendo os recolhimentos concernentes ao FERMOJU, não sendo constatado débitos em aberto.

29- Outrossim, verificou-se, por amostragem, em contagem de atos praticados e anotados nos livros, referente ao período auditado de 01/07/2012 a 31/12/2012, a fim de conferir a retidão das informações prestadas para o FERMOJU (**docs. 28 e 29**), do que se verificou algumas divergências, conforme se segue:

- 09 Atos de Prenotação de Registro de Títulos e Documentos, no valor individual de R\$ 2,70, totalizando para este ato R\$24,30;

- 09 Atos de distribuição de Protesto de Títulos e Documentos, o valor individual de R\$ 1,22, totalizando para este ato R\$10,98;
- 02 Atos gratuitos de Óbitos. Totalizando débitos levantados em correição no valor de R\$32,28.

30- A titular interina durante a inspeção providenciou o lançamento destes atos identificados, restando somente a comprovação dos lançamentos, no referido período de inspeção; bem como os recolhimentos do FERMOJU e dos selos em guia complementar.

VII – RECOMENDAÇÕES

31- Do resultado do trabalho desta auditoria, restam necessárias as implementações das recomendações que se seguem, para adequar os procedimentos identificados às normas atinentes e para proporcionar melhor controle dos serviços delegados prestados:

- Providenciar regularização da portaria de nomeação da substituta nos termos da Portaria nº 03/2006 desta Corregedoria;
- Proceder com o destaque do número da matrícula do CNJ, nos Livros de Nascimento, Óbito e de Casamento, nos termos dos Provimentos 02 e 03 de 2009 do CNJ; bem como sanar as omissões nos registros já efetuados;
- Informar à Corregedoria sistematicamente, por malote digital, a comprovação quanto ao atendimento da prestação das informações dos nascimentos para o IBGE e dos óbitos ao INSS; à Junta do Serviço Militar; à Justiça Eleitoral e a Polícia Federal, em caso de estrangeiro. Bem como informar os óbito mensalmente à Secretaria de Saúde do Município de Tauá, comunicando, também, a prestação a esta Corregedoria.
- Providenciar quadro funcional com os cargos dos empregados destacando os nomes da titular e substituta, colocando em lugar de fácil acesso;
- Comprovar o lançamento, no referido período de inspeção, dos atos identificados no parágrafo 29 deste relatório, bem como o respectivo recolhimento do FERMOJU e dos selos em guia complementar, no valor de R\$32,28 (trinta e dois reais e vinte e oito centavos);

32- Importante ressaltar que, preliminarmente, parte dessas recomendações (**doc.30**), já foram anotadas e científicas a Oficiala na oportunidade da inspeção.

32- Foi recomendado, por fim, a notária que sempre consulte o Diário da Justiça Eletrônica, com vistas a manter uma constante atualização pessoal e dos serventuários no tocante a expedição de Provimentos, Resoluções e Portarias emanados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e pela Corregedoria Geral da Justiça.

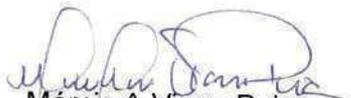
VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

33- A auditoria foi concluída com êxito em seu propósito, ressaltando-se, que somente foram examinados os livros e documentos da Serventia, por amostragem, se reportando ao período já informado, em virtude do objetivo da inspeção, da limitação da equipe e do prazo disponível.

34- Em face ao exposto é conveniente que se remeta cópia, via malote digital, deste relatório ao MM Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Tauá, na condição de Juiz Corregedor Permanente, a fim de que tome conhecimento das constatações ora apresentadas para adoção das providencias cabíveis, em observância ao Provimento nº 06/2010 desta Douta Casa Censora e em legislação específica, sugerindo, neste azo, a fixação do prazo de 30 (trinta) dias para a Titular interina, Maria Irani Abreu Lúcio de Macêdo, atender as recomendações.

A superior consideração do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça para conhecimento e providências que julgar pertinentes.

Fortaleza, 16 de maio de 2013


Márcia A. Viana Paiva
Auditora da CGJ


Sostenes Farias
Auditor da CGJ